PORTARIA Nº 0343/2022

Dispõe sobre a suspensão das atividades do Conselho durante o período das festas de fim de ano de 2022 e Copa do Mundo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n. 44.045, de 19 de julho de 1958, regido pela Lei n. 9.649, de 27 de maio de 1998, pela Lei 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e pelo Decreto n.º 6.821 de 14 de abril de 2009, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento deste Conselho de Medicina durante o período das festas de fim de ano;

CONSIDERANDO o decidido em reunião de Diretoria realizada em 07 de Dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - A Sede, o Edificio Itororó e as Representações do Conselho de Medicina do Estado do Rio de Janeiro estarão fechadas no período entre 26/12/2022 à 30/12/2022, retornando todos as atividades normais no dia 02/01/2023.

Art. 2º - Não haverá expediente na Sede, Edificio Itororó e nas Representações no dia 09/12/2022 tendo em vista o jogo da Copa do Mundo entre Brasil e Croácia.

Art. 3º - Com base no Artigo 13 do Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM n. 2306 de 25 de Março de 2022, resolve suspender o curso dos prazos processuais no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2022 à 20 de Janeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 316/2022.

Rio de Janeiro, 07 de Dezembro de 2022.

Cons. Clovis Bersot Munhoz

Presidente